



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 010/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento, a servidora pública efetiva ocupante do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, **MIRIAN APARECIDA BATISTA DE SENNA**, nomeado pelo Decreto nº. 039/2007 e empossado em 08 de março de 2007, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo:	Início	-	07/02/2012
	Término	-	06/02/2014

Art. 2ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 07 de fevereiro de 2012.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado – CEP 78.400-000 – Diamantino – MT
Fones: (65) PABX. 3336-6400 – 3336-1466 – 3336-1592
Site: WWW.diamantino.mt.gov.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO
GROSSO.

MIRIAN APARECIDA BATISTA DE SENNA

MATRÍCULA: 001425

RG nº 1806939-8-SSP-MT

CPF nº 723.406.301-34

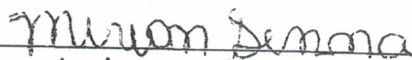
CARGO: Auxiliar de Educação Infantil.

LOTAÇÃO: Escola Municipal ELZA MARTINS DE
QUEIROZ OLIVEIRA.

ENDEREÇO: Avenida Colina Azul, 89, Bairro Pedregal,
neste município de Diamantino - MT, vem mui respeitosamente requerer a
Vossa Senhoria, se digne conceder-lhe 24 (vinte e quatro) meses Licença para
Tratar de Interesse Particular - **AFASTAMENTO** sem ônus para o município
de Diamantino, a partir de 07/02/2012.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Diamantino – MT, em 07 de fevereiro de 2012.



Assinatura da Requerente.